



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 071/2016
DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

“REFORMULAR A PORTARIA N°010/2011 DO PREVIG, POR DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO N° 006825/2010, PARA CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MARILZA TERRA VIEIRA”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 006825/2010, a Portaria n° 010/2011 do PREVIG, para conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora **MARILZA TERRA VIEIRA**, matrícula n° 408011, cargo: Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, nos termos do art. 6° da EC n° 41/03 c/c art. 40, §5° da CRFB/88 c/c art. 15, I, alínea “a” da Lei Municipal n° 760/2007 e art. 7° do Decreto Municipal n° 702/2007, que dispõe sobre o Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIG, e conforme informações do Processo PMIG n° 006825/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de outubro de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br